



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0069/2025

Em, 08 de abril de 2025

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 4.465 DE 20 DE MARÇO DE 2025 QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 4.465 de 20 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Cabo Frio a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de outubro.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2025.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A alteração do art. 1º da Lei nº 4.465 de 20 de março de 2025 se faz necessária para adequar a legislação às novas demandas da sociedade, garantindo maior eficiência e eficácia na aplicação da lei. A modificação proposta visa aprimorar o texto legal, tornando-o mais claro e objetivo, facilitando a compreensão e aplicação por parte dos cidadãos e órgãos competentes.